



OFÍCIO nº 327/2023 – GABINETE/RFB

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal ARTHUR OLIVEIRA MAIA

Presidente da CPMI – 8 de janeiro

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 19

CEP 70.165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Cooperação técnica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) com os trabalhos da CPMI – 8 de janeiro. Designação de servidora para coordenar atividades da RFB junto à CPMI. Ofício nº 9/2023-CPMI8, datado de 13 de junho de 2023.**

e-Processo: 10265.221949/2023-99

Senhor Deputado Federal,

1. Refiro-me ao Ofício nº 9/2023-CPMI8, datado de 13 de junho de 2023, por meio do qual é solicitado à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) a indicação de um servidor para auxiliar nos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1, de 2023 (CPMI – 8 de janeiro) para “investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília”.

2. Dentro do espírito de mútua colaboração que deve existir entre órgãos e instituições públicas, esta Secretaria Especial externa sua disposição em cooperar tecnicamente para o êxito dos trabalhos da CPMI – 8 de janeiro, em tudo aquilo que estiver ao seu alcance, dentro de suas competências legais e regimentais.

3. Assim, seguindo os procedimentos de costume nesse tipo de cooperação, a CPMI poderá contar não apenas com um servidor da RFB para auxiliá-la em seus trabalhos, mas com toda a estrutura deste Órgão. Nesse sentido, designei um Auditor-Fiscal para exercer o encargo de coordenador das atividades da RFB junto à CPMI (Portaria de Pessoal RFB nº 929, de 22 de junho de 2023, inclusa por cópia) servidor que terá, entre outras incumbências, as de canalizar as demandas da CPMI e de promover o respectivo atendimento, em relação a todas as matérias do âmbito das competências desta Secretaria Especial.

4. Essa forma de atendimento da RFB, adotada em relação a todas as Comissões Parlamentares do Congresso Nacional e de suas Casas, tem suprido as necessidades dos órgãos solicitantes, com significativos ganhos, superando, assim, as dificuldades de ordem legal para atendimento do pleito na forma indicada, conforme se verifica na inclusa Nota/Assessoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil nº 9, de 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,

*Assinatura digital*  
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/06/2023 19:19:14 por Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Documento assinado digitalmente em 22/06/2023 19:19:14 por ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 22/06/2023.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.20091.SOBO**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
5D78A2B064A63FBBA41D8EBF00DC64345E57E245C4B1AFDD323391A7CD0A663F**



Ministério da  
Fazenda



**PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 929, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VIII do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e o art. 74 do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula Siapecad nº 00880698, para o encargo de coordenador das atividades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil junto às Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional e de suas Casas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*  
**ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS**



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/06/2023 19:19:14 por Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Documento assinado digitalmente em 22/06/2023 19:19:14 por ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 22/06/2023.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0623.20087.FE53**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**A305CFE3E5DD509D1B26B692EA2DFCF23DDD71D2A98B90081A3AFA9CE5DD81CA**